



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000

LEI Nº 1.450, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$660,38 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de São Romão:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, mensalmente, o valor correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) da importância líquida mensalmente creditada ao Município à conta do Fundo de Participação dos Municípios, para fazer face às despesas de instalação e manutenção da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$660,38 (seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei.

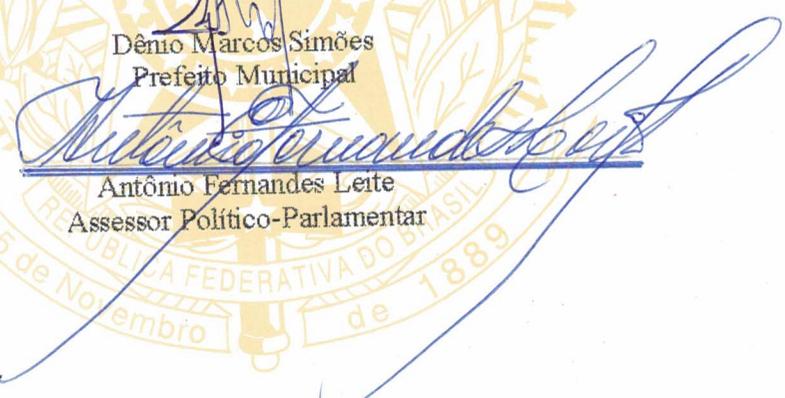
Parágrafo Único - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata este artigo serão destinados à dotação orçamentária classificada como 3.3.50.41.

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes do FPM, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão (MG), 14 de dezembro de 2004.

Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antônio Fernandes Leite
Assessor Político-Parlamentar